



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA  
Edital 01/2025 de 02/01/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS (AS) DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS NO ENSINO BÁSICO PELA MODALIDADE DE ENSINO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB.**

O Campus Universitário de Ananindeua, da Universidade Federal do Pará - UFPA torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para seleção de alunos às vagas do Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais no Ensino Básico, pela modalidade de Ensino a Distância, aprovado por meio da Resolução **N. 5.818, de 24 de outubro de 2024/CONSEPE - UFPA**, a ser realizado no Estado do Pará, nos polos UAB de Ananindeua, Bujarú, Cametá, Canaã dos Carajás e São Sebastião da Boa Vista, conforme datas e demais condições especificadas no presente Edital.

**1. DO OBJETO**

O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar, alunos para as vagas do curso de Especialização em Tecnologias Educacionais no Ensino Básico na modalidade de Educação a Distância (EaD) ofertado pelo Campus de Ananindeua, da Universidade Federal do Pará, em Convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), o qual será ofertado de forma gratuita a candidatos aprovados em processo seletivo e residentes no Estado do Pará.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O presente Processo Seletivo visa o preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas ofertadas para o Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais no Ensino Básico, realizado na modalidade de Ensino a Distância, distribuídas em 05 (cinco) Polos conforme informações do item 4.1, deste Edital.

2.2 Poderão concorrer às vagas do Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais no Ensino Básico na modalidade a distância (EAD), professores da Educação Básica, atuantes em órgãos das esferas municipal,

estadual, federal ou privado que tenham concluído o curso superior, nos termos do item 3.1 deste Edital, residentes no estado do Pará.

2.3 Os candidatos serão selecionados com base nos critérios definidos neste Edital.

2.4 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais no Ensino Básico.

2.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção para o curso de Especialização em Tecnologias Educacionais no Ensino Básico pela modalidade a distância.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão participar deste Processo Seletivo pessoas residentes no estado do Pará, que tenham concluído curso superior em nível de licenciatura, portadores de diploma emitido por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério de Educação – MEC e que atuem comprovadamente em instituições públicas no âmbito federal, estadual, municipal ou privado ocupantes de cargo exercício.

3.2 Serão indeferidas as inscrições de pessoas que, no ato da inscrição, não submetam o documento comprobatório do requisito citado no item 3.1.

3.3 Não serão aceitas inscrições de pessoas que estejam matriculadas em cursos de graduação ou em qualquer outro curso de pós-graduação ofertados pela Universidade Federal do Pará (UFPA).

3.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar obrigatoriamente por um único dos 5 (cinco) polos disponibilizados, dentre os relacionados no subitem 4.1 deste Edital.

3.5 As inscrições ocorrerão no período de **02/01 a 17/01/2025** e deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do preenchimento do formulário digital disponível no site **EDITAL Nº 01/2025, de 02/01/2025 UAB/UFPA** disponível no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato).

3.6 No formulário devem ser anexados em arquivo único, obrigatoriamente, os seguintes documentos em formato PDF ( Portable Document Format).

a. Ficha de Inscrição ( Anexo I);

b. Cópia frente e verso de documento de identificação ( RG, Carteira Profissional com foto e CPF;

- c. Comprovante de residência dos últimos 3 meses;
- d. Diploma de conclusão de curso(s) de graduação em nível licenciatura, cópia frente e verso; ou certificado de conclusão de curso de graduação, expedida nos últimos 6 meses por instituição de curso superior emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério de Educação - MEC;
- e. Documento que comprove atividade em órgão público ou privado (em exercício na data da inscrição);
- f. *Curriculum Vitae*, com os devidos comprovantes, necessários para atestar a pontuação mencionada no **Anexo I e Anexo IV**;
- g. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou cópia da declaração de isenção de taxa de inscrição, fornecida pela Coordenação do Curso.

3.7 A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.8 A GRU deve ser emitida por meio do endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru> e paga, impreterivelmente, até as 18h (Horário de Brasília) do dia 17 de janeiro de 2025, somente nas agências do Banco do Brasil ou dos Correios.

3.9 Os seguintes dados devem ser utilizados, obrigatoriamente, para o preenchimento da GRU:

- a. Unidade Gestora Arrecadadora (UG): 153063 - Universidade Federal do Pará.
- b. Código de Recolhimento: 28832-2 SERVIÇOS EDUCACIONAIS
- c. Número de Referência: 1050157571 - Campus de Ananindeua
- d. Competência: 01/2025
- e. Vencimento: 17/01/2025.
- f. CPF do(a) Candidato(a): <Digitar o número do CPF>
- g. Nome do(a) Candidato(a): <Digitar nome completo>
- h. Valor Principal: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- i. Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.10 O correto preenchimento da GRU no *site* do Tesouro Nacional e o acompanhamento da confirmação de pagamento da taxa de inscrição é exclusivamente de responsabilidade do(a) candidato(a).

3.11 Efetuado o pagamento, não haverá, em hipótese alguma, a devolução do valor pago da taxa de inscrição.

3.12 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que estiver inscrito(a) no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo

Federal) e for membro de família de baixa renda, conforme o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

a. O(A) candidato(a) pleiteante à isenção da taxa de inscrição deve encaminhar sua solicitação para o email [selecaotecnologias.ufpa@gmail.com](mailto:selecaotecnologias.ufpa@gmail.com) até as 18h (Horário de Brasília) do dia 13 de janeiro de 2025.

b. No assunto do e-mail, deve constar o título: **Processo Seletivo/ Pedido de isenção da taxa de inscrição**. No corpo do e-mail, deve ser feita a justificativa para a referida solicitação e, em anexo, o(a) candidato(a) deve enviar cópia do comprovante do **CadÚnico** atualizado e o **Anexo II** devidamente preenchido .

c. Será desconsiderada a solicitação de isenção de taxa de inscrição do(a) candidato(a) que omitir informações ou fraudar e/ou falsificar informações, tornando-as inverídicas, bem como solicitada fora do prazo previsto.

d. O resultado das isenções das taxas de inscrição deferidas serão informadas aos requerentes por *e-mail*, até o dia 15 de janeiro de 2025, através de uma declaração (arquivo formato PDF), enviada ao *e-mail* utilizado pelo(a) candidato(a) no ato da solicitação de isenção.

e. O(a) candidato(a) que obtiver a concessão do benefício da isenção da taxa deverá anexar a declaração (arquivo PDF) ao formulário de inscrição, conforme especificado na alínea **g** do item 3.6, deste edital.

f. O(A) candidato(a) que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Processo Seletivo, deverá efetivar sua inscrição realizando o recolhimento da taxa via GRU, seguindo os prazos e orientações do Edital.

3.13 A UFPA não se responsabiliza por quaisquer problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

3.14 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

3.15 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <https://www.aedi.ufpa.br/>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

## 4. DAS VAGAS

**4.1** O Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais no Ensino Básico - Modalidade a Distância - ofertado neste processo seletivo, oferece 150

(cento e cinquenta) vagas, sendo 10 (dez) vagas reservadas para candidatos PcD, distribuídas da seguinte forma:

- a. 28 (vinte e oito) vagas + 02 (duas) vagas PcD para o Polo de Ananindeua;
- b. 28 (vinte e oito) vagas + 02 (duas) vagas PcD para o Polo de Bujaru;
- c. 28 (vinte e oito) vagas + 02 (duas) vagas PcD para o Polo de Cametá;
- d. 28 (vinte e oito) vagas + 02 (duas) vagas PcD para o Polo de Canaã dos Carajás; e
- e. 28 (vinte e oito) vagas + 02 (duas) vagas PcD para o Polo de São Sebastião da Boa Vista.

**4.1.1.** O/A candidato/a com deficiência, ao participar do processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (disponível no **ANEXO III**) juntamente com o Laudo Médico.

**4.1.2** O(a) candidato(a) deverá submeter sua inscrição a um único polo.

## **5. DO FUNCIONAMENTO E DA DURAÇÃO DO CURSO**

**5.1** O Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais no Ensino Básico será realizado na modalidade de Educação a Distância (EaD), **com possibilidade de encontros presenciais de acordo com a programação das disciplinas do curso**, perfazendo uma carga horária de 360h, previsto para ser ofertado a partir de **22 de fevereiro de 2025 a 22 de abril de 2026**, podendo essas datas virem a ser alteradas em virtude de possíveis imprevisibilidades.

**5.2** As aulas do Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais no Ensino Básico pela modalidade a distância, serão realizadas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo de responsabilidade do aluno a provisão dos equipamentos necessários para sua plena participação, tais como aparelho celular, chips, computadores, notebooks, internet e outros recursos necessários para participação nas atividades acadêmicas no AVA.

**5.3** Para a integralização dos créditos do curso, o(a) discente deverá cursar e ser aprovado nas disciplinas da Especialização, bem como na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

**5.4** As disciplinas possuem carga horária de 30 horas, realizadas a distância, com possibilidade de encontros presenciais e serão ofertadas ao longo de 14 meses.

5.5 O Trabalho de Conclusão de Curso será realizado nos termos de resolução específica a ser divulgada pela Coordenação .

5.6 O Trabalho de Conclusão de Curso será orientado e avaliado por professores formalmente designados pela coordenação, com qualificação para realizar essas atividades junto aos discentes.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 A seleção será conduzida pela Comissão Examinadora, designada pela Coordenação do Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais no Ensino Básico.

6.4 O Processo Seletivo dos candidatos, consistirá na análise do *Curriculum Vitae* devidamente comprovado dos(as) candidatos(as), seguindo os critérios de pontos contidos no **Anexo IV** deste Edital.

6.5 Não serão pontuados itens do currículo que não estejam devidamente acompanhados de documento comprobatório.

6.6 A nota final será o resultado da soma dos pontos da **análise curricular**.

6.8 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pela ordem decrescente dos pontos obtidos, até o total de 60 pontos.

6.9 Serão selecionados(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecido.

6.10 Em caso de empate, serão considerados os critérios apresentados abaixo, na seguinte ordem de prioridade:

6.10.1 Maior tempo de exercício no serviço público;

6.10.2 Idade igual ou superior a 60 anos completados até o último dia de inscrição, nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso.

6.11 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação dentro do prazo de matrícula no Curso.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1 A divulgação das etapas e dos resultados do Processo Seletivo será feita pela UFPA, por meio do site: <https://www.aedi.ufpa.br/>.

7.2 Após o resultado preliminar das etapas, caberá recurso no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da data de sua publicação. Os recursos deverão ser encaminhados para o email [selecaotecnologias.ufpa@gmail.com](mailto:selecaotecnologias.ufpa@gmail.com), e deverão, de forma objetiva, apresentar a sua justificativa.

**8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO** (poderá sofrer alterações, se necessário)

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	02/01/2025
Período das inscrições	02/01 a 17/01/2025
Homologação das inscrições	22/01/2025
Recurso contra a homologação das inscrições	24/01/2025
Divulgação do resultado preliminar	26/01/2025
Recursos contra o resultado preliminar	28/01/2025
Resultado da análise de recursos	30/01/2025
Homologação e publicação do resultado final	02/02/2025
Efetivação de matrículas	10 a 15/02/2025
Início das aulas	22/02/2025

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais no Ensino Básico.

9.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo(a) candidato(a) implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Belém, 02 de janeiro de 2025

***Prof. Dr. Marcos Benedito Caldas Costa***

Coordenador do Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais no Ensino Básico

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome do/a Candidato/a:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço:

CEP:

Telefones:

Email:

**DADOS ACADÊMICOS:**

Formação (informar a graduação):

Ano de Conclusão:

Instituição de formação:

Já possui curso de pós-graduação ( ) Sim. Qual? ( ) Não

**DADOS PROFISSIONAIS:**

Órgão de trabalho atual:

Tempo de serviço em órgão público:

Tempo de serviço em órgão privado:

**\*ATENÇÃO: CASO ATUE NOS DOIS ÓRGÃOS (PÚBLICO E PRIVADO), OPTE APENAS UM PARA PONTUAR.**

**POLO DE APOIO PRESENCIAL:**

Escolha seu polo de apoio presencial (apenas um):

( ) Ananindeua

( ) Bujaru

( ) Cametá

( ) Canaã dos Carajás

( ) São Sebastião da Boa Vista

O/A candidato/a, ao preencher e entregar esta ficha de inscrição, confirma ter lido o Edital, aceitando os termos nele contidos.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Assinatura do/a Candidato/a**



## ANEXO II

### MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS NO ENSINO BÁSICO – MODALIDADE A DISTÂNCIA

À Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais no Ensino Básico – Modalidade a Distância, do Campus de Ananindeua, da Universidade Federal do Pará, nos termos do **Edital nº 01- 2025, de 02/01/2025.**

Nome:

Data de nascimento:

Nome da mãe:

CPF:

NIS:

RG:

Órgão de Expedição:

Data de emissão:

Endereço (inserir endereço tal como consta no Cadastro Único):

Para efeito da solicitação da concessão da isenção, declaro que:

- a) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) Sou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo;
- c) Estou ciente de que a veracidade das informações e das documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais no Ensino Básico – Modalidade a Distância, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, cancelar a inscrição solicitada, eliminando-me do referido Processo Seletivo.

Diante do exposto, solicito deferimento.

Local:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do(a) candidato(a)**

**ANEXO III**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS**  
**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - (PCD)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01-2025 de 02.01.2025 do **Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais no Ensino Básico na modalidade educação a distância.**

Nome do candidato:

Nº de Identidade:

Órgão Emissor:

UF:

Data de Emissão:

CPF:

Email:

Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PCD), bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04; no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Observação:** o laudo deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

**Assinatura**

**ANEXO IV**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR DOS CANDIDATOS**

CATEGORIAS	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>1.SITUAÇÃO FUNCIONAL</b>	Caso o candidato atue nas duas situações funcionais, opte em apenas uma: público ou privado. (Pontuação Máxima <b>50 pontos</b> ).	
1.1 Professor em atividade na Educação Básica - Ensino Público.	50	
1.2 Professor em atividade na Educação Básica - Ensino Privado.	40	
<b>2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Será computado apenas o tempo de uma situação funcional, conforme sua escolha no item 1: público ou privado. Ponto por ano de experiência (máximo 20 anos, totalizando no máximo <b>40 pontos</b> ).	
2.1 Tempo no serviço público como professor.	2,0	
2.2 Tempo no serviço privado como professor.	1,0	
<b>3. PUBLICAÇÕES</b>	Pontuação máxima de <b>10 pontos</b> .	
3.1 Publicação de livros, capítulo de livros ou artigos em revistas acadêmicas da área. <b>Limite de Publicação:[Comprovar apenas 1 (uma) publicação].</b>	5,0	
3.2 Publicações em anais de eventos acadêmicos da área de tecnologias educacionais. <b>Limite de Publicação: [Comprovar apenas 1 (uma) publicação].</b>	3,0	
3.3 Participação em eventos científicos (congressos, palestras, workshop, colóquios, entre outros). <b>Limite de Participação:[Comprovar até 3 (três) participações em eventos científicos].</b>	2,0	
<b>TOTAL</b>	<b><u>100,00 pontos</u></b>	